

Reajuste para planos de saúde individuais e familiares regulamentados

ANS autoriza reajuste de 6,91%, medida que vale para o período de maio de 2024 a abril de 2025



| Boleto do mês de: | Plano de saúde com aniversário em maio | Plano de saúde com aniversário em junho |
|-------------------|--|---|
| MAIO | R\$ 100,00 (mensalidade sem reajuste) = R\$ 100,00 (valor total) | |
| JUNHO | R\$ 100,00 (mensalidade sem reajuste) = R\$ 100,00 (valor total) | R\$ 100,00 (mensalidade sem reajuste) = R\$ 100,00 (valor total) |
| JULHO | R\$ 106,91 (mensalidade reajustada) + R\$ 6,91 (1ª Parcela retroativo) = R\$ 113,82 (valor total) | R\$ 106,91 (mensalidade reajustada) + R\$ 3,45 (1ª Parcela retroativo) = R\$ 110,36 (valor total) |
| AGOSTO | R\$ 106,91 (mensalidade reajustada) + R\$ 6,91 (2ª Parcela retroativo) = R\$ 113,82 (valor total) | R\$ 106,91 (mensalidade reajustada) R\$ 3,45 (2ª Parcela retroativo) = R\$ 110,36 (valor total) |
| SETEMBRO | R\$ 106,91 (mensalidade reajustada) = R\$ 106,91 (valor total) | R\$ 106,91 (mensalidade reajustada) = R\$ 106,91 (valor total) |

Os valores, percentuais de reajuste e número de meses para o cálculo de cobrança retroativa observam as previsões contratuais, as datas de aniversário do seu contrato (data base) e as datas de mudança de faixa etária. Para planos não regulamentados, o reajuste seguirá conforme índice definido em contrato.

